



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO — ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124/CMPV-87

DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987.

Atualiza os Subsídios dos Vereadores
da Câmara Municipal de Porto Velho e
dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA, na qualidade de seu Presidente PROMULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração total dos Vereadores da Câmara Municipal de Porto Velho em 21% (Vinte e um por cento) calculados sobre o montante pago no mês de dezembro de 1986.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO — ESTADO DE RONDÔNIA



Cont. Proj. Res. nº 124/87 = Fls. 02.

Art. 2º - O cálculo da remuneração dos Vereadores será atualizado automaticamente, toda vez que haver aumento dos subsídios dos Deputados Estaduais, observada a legislação que dispõe sobre a referida matéria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagem a 1º de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 04 de fevereiro de 1987.

- Lucindo José Quintans -

Presidente.

- Maria das Graças Amorim Carvalho -
Vice-Presidente.

- Manoel Ribeiro de Araújo -
Secretário.

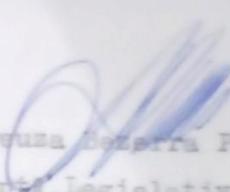
- José Álvaro Costa -
Membro

- Waldemar Pires Marinho -
Membro.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi ~~montado~~
de neste Departamento, contendo 01 folha.

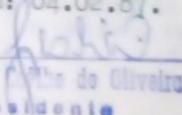
Departamento Legislativo, 04 de fevereiro de 1987.


- Maria Creusa Bemerra Passos -
Dir. Depto. Legislativo.

Ao Departamento Legislativo,

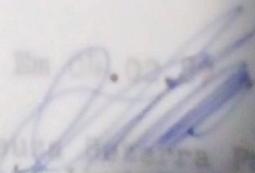
Providenciar Edital de convocação,
para apreciação da presente matéria,
em Reunião Extraordinária a
realizar-se dia 05.02.87 às 15:00
horas.

Em: 04.02.87.


João Batista de Oliveira
Presidente

Senhor Presidente,

Em obediência ao despacho acima exarado, providenciamos
al de Convocação e ofício de nº 008/MI/CMV-87 à publicação.


- Maria Creusa Bemerra Passos -
Dir. Depto. Legislativo.